



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



ATO DA MESA Nº 01/2020

20 de março de 2.020

“Estabelece funcionamento em meio período para atendimento ao público, a suspensão dos prazos do processo legislativo e das sessões legislativas ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Dumont-SP, em decorrência do COVID-19 e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no artigo 21 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a situação de pandemia global em relação ao novo CORONAVÍRUS, representando risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas; e que a Lei Federal nº 13.979/2020, regulamentada pela Portaria 356/2020, estabelece ações de enfrentamento e emergência de saúde pública à nível nacional.

CONSIDERANDO a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio do novo CORONAVÍRUS, e que estudos e recomendações da OMS indicam que o afastamento social precoce é medida eficaz para evitar a disseminação do COVID-19.

CONSIDERANDO que dos quatro servidores que compõem o quadro de servidores desta Câmara Municipal, três deles têm idade superior a 60 (sessenta) anos, que os incluem em grupo de risco da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para evitar a transmissão do vírus, conforme orientações da OMS e preservação da saúde dos Vereadores e servidores deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Dumont dará expediente reduzido, a partir desta data, com atendimento exclusivo para assuntos de urgência, das 9:00h às 12 horas.

Art. 2º - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Dumont, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ficarão com ponto de frequência ao trabalho facultativo, sem prejuízo de suas respectivas remunerações.

(Handwritten signatures in blue ink)



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



Art. 3º - Ficam suspensas sessões legislativas ordinárias e todos os prazos do processo legislativo em curso, sem prejuízo dos subsídios dos senhores Vereadores.

Art. 4º - As medidas deste Ato de Mesa serão vigentes até o dia 3 de abril de 2020, quando a situação da pandemia de COVID-19 será reavaliada, visando o restabelecimento normal das atividades deste Poder Legislativo e eventual prorrogação destas medidas.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini aos 20 de março de 2.020.

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
=Vereador MDB=

LEANDRO CAZADORI DIANA
(Trim)
=Vereador PP=

ROGERSON AP. BUJARLÓN RUIZ
(Tê)
=Vereador PP=

CLAUDIANA SANTOS DA SILVA
(Diana)
=Vereador PTB=

Publicado no Site da Câmara Municipal (www.camaradumont.sp.gov.br).

Vladimir Bovo
=Diretor Geral=